

RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 (PROC. ADM. N. 732054/2021)

Pregões VG <pregaovg@hotmail.com>

Qua, 21/07/2021 18:22

Para: silvano@rslicitacoes.com.br <silvano@rslicitacoes.com.br>

Boa tarde Dr. Silvano, segue resposta aos questionamentos

1. Pela leitura dos itens transcritos acima, entendemos que poderá ser utilizado Procuração (pública ou privada) ou Termo de Credenciamento (um ou outro). É isso?

R: Sim, o entendimento está correto, ficara a critério do licitante a utilização da procuração sendo ela pública ou privada, ou termo de credenciamento.

2. No caso de ser utilizado Termo de Credenciamento, conforme modelo no Anexo VII, deverá (o Termo de Credenciamento) estar com firma reconhecida em cartório?

R: Sim, considerando o caráter similar existente entre a procuração e termo de credenciamento, onde será concedido ao portador poderes para agir em nome da interessada, podendo formular proposta, apresentar lances verbais, bem como interpor recurso, renunciar direitos e praticar todos os atos inerentes ao pregão 13/2021.

3. Caso seja necessário o Termo de Credenciamento estar com firma reconhecida em cartório, poderá conter assinatura eletrônica/digital utilizado Certificado Digital, em substituição à assinatura física manual, com reconhecimento de firma em cartório?

R: sim, conforme estabelecido Art. 5º inciso I do Decreto nº 10.278, onde dispõe, sobre documentos públicos ou privados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais, mediante à assinatura digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

4. De acordo com o item 9.4.3.2, a Procuração, quando for Particular, deverá estar com firma reconhecida em cartório. Em substituição ao reconhecimento de firma em cartório, a Procuração Particular, poderá ser assinada pelo Sócio-Administrador, utilizando com Certificado Digital? Neste caso a Procuração Particular não estará com assinatura física/manual, com firma reconhecida em cartório, mas sim com uma assinatura eletrônica/digital proveniente de Certificado Digital.

R: Sim, a assinatura digital realizada por meio de certificado **digital** no padrão ICP-Brasil, garante a autenticidade da **assinatura** e, portanto, pode ser utilizado para substituir até mesmo o [reconhecimento de firma](#) em cartório. Logo, qualquer documento, contrato ou arquivo assinado digitalmente, que cumpra os requisitos de integridade, autoria e não repúdio, será aceito.

Att;

Carlino Agostinho
Pregoeiro

De: Silvano Carvalho <silvano@rslicitacoes.com.br>

Enviado: quarta-feira, 21 de julho de 2021 16:06

Para: pregaovg@hotmail.com <pregaovg@hotmail.com>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 (PROC. ADM. N. 732054/2021)

Sr. Pregoeiro [Carlino Agostinho](#), boa tarde.

Em nome da empresa **NOVO SABOR REFEICOES COLETIVAS**, inscrita no CNPJ nº 11.862.177/0001-13, interessado em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 (PROC. ADM. N. 732054/2021)**, apresentamos **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, conforme abaixo:

Ao versar sobre os documentos de CREDENCIAMENTO o Edital assim dispõe:

9.4.3. Caso seja procurador, além dos subitens 9.4.1 e 9.4.2, também deverá apresentar:

9.4.3.1. Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular propostas, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.4.3.2. A Procuração Particular deverá estar com firma reconhecida em cartório.

9.4.4. Poderá ser usado alternativamente o Termo de Credenciamento conforme modelo no Anexo VII ao Edital, **em original**.

Diante do exposto, perguntamos:

- 1. Pela leitura do itens transcritos acima, entendemos que poderá ser utilizado Procuração (pública ou privada) ou Termo de Credenciamento (um ou outro). É isso ?**
- 5. No caso de ser utilizado Termo de Credenciamento, conforme modelo no Anexo VII, deverá (o Termo de Credenciamento) estar com firma reconhecida em cartório ?**
- 1. Caso seja necessário o Termo de Credenciamento estar com firma reconhecida em cartório, poderá conter assinatura eletrônica/digital utilizado Certificado Digital, em substituição à assinatura física manual, com reconhecimento de firma em cartório ?**
- 6. De acordo com o item 9.4.3.2, a Procuração, quando for Particular, deverá estar com firma reconhecida em cartório. Em substituição ao reconhecimento de firma em cartório, a Procuração Particular, poderá ser assinada pelo Sócio-Administrador, utilizando com Certificado Digital ? Neste caso a Procuração Particular não estará com assinatura física/manual, com firma reconhecida em cartório, mas sim com uma assinatura eletrônica/digital proveniente de Certificado Digital.**

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já, agradecemos a atenção.

Obs.: Favor confirmar o recebimento e leitura deste e-mail.

Aguardamos resposta, o mais breve possível.

Att.,

Silvano Carvalho

Diretor

65 9 9219-0668 | 65 9 8445-7285

silvano@rslicitacoes.com.br



Av. Carmindo de Campos, nº 146, Sala 25

Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT

CEP: 78070-100 | 65 3054-1011

www.rslicitacoes.com.br

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 (PROC. ADM. N. 732054/2021)

Silvano Carvalho <silvano@rslicitacoes.com.br>

Qua, 21/07/2021 16:06

Para: pregaovg@hotmail.com <pregaovg@hotmail.com>

Sr. Pregoeiro **Carlino Agostinho**, boa tarde.

Em nome da empresa **NOVO SABOR REFEICOES COLETIVAS**, inscrita no CNPJ nº 11.862.177/0001-13, interessado em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 (PROC. ADM. N. 732054/2021)**, apresentamos **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, conforme abaixo:

Ao versar sobre os documentos de CREDENCIAMENTO o Edital assim dispõe:

9.4.3. Caso seja procurador, além dos subitens 9.4.1 e 9.4.2, também deverá apresentar:

9.4.3.1. Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular propostas, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.4.3.2. A Procuração Particular deverá estar com firma reconhecida em cartório.

9.4.4. Poderá ser usado alternativamente o Termo de Credenciamento conforme modelo no Anexo VII ao Edital, **em original**.

Diante do exposto, perguntamos:

- 1. Pela leitura do itens transcritos acima, entendemos que poderá ser utilizado Procuração (pública ou privada) ou Termo de Credenciamento (um ou outro). É isso ?**
- 2. No caso de ser utilizado Termo de Credenciamento, conforme modelo no Anexo VII, deverá (o Termo de Credenciamento) estar com firma reconhecida em cartório ?**
- 3. Caso seja necessário o Termo de Credenciamento estar com firma reconhecida em cartório, poderá conter assinatura eletrônica/digital utilizado Certificado Digital, em substituição à assinatura física manual, com reconhecimento de firma em cartório ?**
- 4. De acordo com o item 9.4.3.2, a Procuração, quando for Particular, deverá estar com firma reconhecida em cartório. Em substituição ao reconhecimento de firma em cartório, a Procuração Particular, poderá ser assinada pelo Sócio-Administrador, utilizando com Certificado Digital ? Neste caso a Procuração Particular não estará com assinatura física/manual, com firma reconhecida em cartório, mas sim com uma assinatura eletrônica/digital proveniente de Certificado Digital.**

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já, agradecemos a atenção.

Obs.: Favor confirmar o recebimento e leitura deste e-mail.

Aguardamos resposta, o mais breve possível.

Att.,

Silvano Carvalho

Diretor

65 9 9219-0668 | 65 9 8445-7285

silvano@rslicitacoes.com.br



Av. Carmindo de Campos, nº 146, Sala 25

Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT

CEP: 78070-100 | 65 3054-1011

www.rslicitacoes.com.br